



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 013/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO		
02.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.03.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
15.451.0003.1007	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PISTA CAMINHADA		
4.4.90.51	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	330	R\$
			160.000,00

TOTAL.....R\$
160.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 013/2026, de 12 de março de 2026, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”**.

A abertura do referido crédito tem por finalidade viabilizar a execução de **obras de recapeamento asfáltico da pista de caminhada do município**, proporcionando melhores condições de uso, segurança e conforto aos munícipes que utilizam diariamente o espaço para a prática de atividades físicas, lazer e convivência social.

Ressalta-se que a presente iniciativa **decorre de solicitação dos Nobres Vereadores**, considerando a devolução ao Município do **saldo residual dos duodécimos repassados à Câmara Municipal**, recursos estes que foram economizados pelo Poder Legislativo e restituídos aos cofres municipais.

Dessa forma, em consonância com o interesse público e com a indicação apresentada pelos parlamentares, a Administração Municipal propõe a aplicação desses recursos na melhoria da infraestrutura da pista de caminhada, equipamento público amplamente utilizado pela população.

Assim, diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará à comunidade, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa respeitável Casa Legislativa.

Reiteramos, **Senhora Presidente**, bem como aos seus **Nobres Pares**, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal